



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Altera os dispositivos que menciona da Resolução nº 12, de 5 de outubro de 2017 que Institui o Prêmio Cientista Júnior a ser conferido, anualmente, pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

EMERSON FERNANDO LOURENÇO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o caput do artigo 2º da Resolução nº 12, de 5 de outubro de 2017 que “Institui o Prêmio Cientista Júnior a ser conferido, anualmente, pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo”, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O Prêmio Jovem Cientista Júnior será conferido aos 04 (quatro) projetos das escolas de Novo Hamburgo que forem selecionadas de acordo com a classificação de desempenho realizado pela Comissão de Avaliação da Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia – MOSTRATEC JÚNIOR, promovida pela Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, para projetos de Novo Hamburgo, sendo limitado a 03 (três) alunos e um professor orientador por projeto.”(NR)

Art. 2º Altera a redação do § 2º do Art. 3º da Resolução nº 12, de 5 de outubro de 2017 que “Institui o Prêmio Cientista Júnior a ser conferido, anualmente, pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo”, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 2º Serão concedidos aos premiados as passagens aéreas, a hospedagem e a inscrição para a participação no evento.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES ATALÍBIO FOSCARINI, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

EMERSON FERNANDO LOURENÇO,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. FLÁVIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
Diretor-Geral.